

taduais, Municipais e Autarquias. Será necessário, outrossim, a assinatura de apenas um diretor para a assinatura de "borderaux", no endosso de duplicatas e no depósito de dinheiro ou cheques. São Paulo, 9 de março de 1962. a.a. Mark Serge Marten, Diretor; Rita Weisenseel Marten, Diretor; "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comércio e Representações "Rimar" S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria referente à alteração dos arts. 8.º, 11.º, 12.º e 14.º dos estatutos sociais, são de opinião que a referida proposta consulta os interesses da sociedade, razão por que merece a aprovação da Assembleia Geral. São Paulo, 9 de março de 1962. a.a. Francisco Roberto Rosas Fernandes, Paulo Pinto de Carvalho Filho e Jomar Ferreira da Silva".

Postos em discussão e votação a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal acima transcritos, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei. — Assim os artigos 8.º, 11.º, 12.º e 14.º dos estatutos sociais passam a ter a redação constante da Proposta da Diretoria, ora aprovada. A seguir o senhor Presidente fez ver que competia à Assembleia proceder a eleição da Diretoria, uma vez que a atual colocou seus cargos a disposição. Procedida a eleição, verificou-se a eleição dos seguintes membros por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei: Para Diretor Presidente o Sr. Linneu Gomes, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Recanto n.º 450, nesta Capital; Para Diretor-Superintendente, o Sr. Mark Serge Marten, norte-americano, portador da Carteira Modelo 19 R. G. n.º 276.519, casado, industrial, residente e domiciliado na Alameda Casa Branca n.º 667, que ocupava até hoje o cargo de Diretor; Para Diretor Administrativo, o Sr. Pedro de Souza Pinto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nobrega n.º 41, nesta Capital; Para Diretor Comercial o Sr. Aziz Elias, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua 1 n.º 123, em Santo Amaro, nesta Capital; Para Diretor Adjunto, Dona Rita Weisenseel Marten, norte-americana, portadora da Carteira Modelo 19 R. G. n.º 276.512, casada, industrial, residente e domiciliada na Alameda Casa Branca n.º 667, nesta Capital que ocupava até esta data o cargo de Diretor. Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foram fixados os seguintes honorários mensais para os diretores: Diretor Superintendente, Diretor Adjunto e Diretor Administrativo e Diretor Comercial, Cr\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta cruzeiros) para cada um; Diretor Presidente, Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

São Paulo, 13 de março de 1962. a.a. Mark Serge Marten — Presidente da Mesa; Francisco Roberto Rosas Fernandes — Secretário; Mark Serge Marten — Rita Weisenseel Marten — "Adir" — Administração e Participações Republic S/A. — Rita Weisenseel Marten — Pedro de Souza Pinto — Aziz Elias — Linneu Gomes.

Confere com o original. Francisco Roberto Rosas Fernandes. Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "COMERCIO E REPRESENTAÇÕES "RIMAR" S.A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 199.519 por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de abril de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de março de 1962, pela qual criou novos cargos na Diretoria a qual ficou assim composta: — Diretor Presidente Sr. Linneu Gomes, Diretor Superintendente Sr. Mark Serge Marten, para Diretor Administrativo Sr. Pedro de Souza Pinto, Diretor Comercial Sr. Aziz Elias e para Diretor Adjunto Sra. Rita Weisenseel Marten, alterou parcialmente seus Estatutos Sociais do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de abril de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. — Visto p. Perceval Leite Brito, secretário a) Cleide Maria Forte. (204.059 — Cr\$ 6.300,00)

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES "RIMAR" S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 26 DE FEVEREIRO DE 1962

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 1962, às 15 horas, em sua sede social à Av. Ipiranga n.º 1.097, 4.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária acionistas da Comércio e Representações "Rimar" S.A., que, conforme consta no Livro de Presenças, compareceram em número legal. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Mark Serge Marten que convidou a mim Francisco Roberto Rosas Fernandes, para secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária que foi devidamente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado de 25, 27 e 28 de janeiro do corrente ano e na Gazeta Mercantil dos dias 26, 27 e 29 do mesmo mês e ano que tem o seguinte teor: — "Comércio e Representações "Rimar" S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Comércio e Representações "Rimar" S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Av. Ipiranga n.º 1.097, 4.º andar, na cidade de São Paulo, às 15 horas do dia 26 de fevereiro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30-12-61; b) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários; d) — Outros assuntos de interesse social pertinentes a esta Assembleia. Achem-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940. São Paulo, 23 de janeiro de 1962. — Mark Serge Marten — Diretor". Esses documentos, por sua vez foram publicados no Diário Oficial de 21 do corrente e na Gazeta Mercantil do dia 20 do mesmo mês e ano. Considerando que essas publicações não foram levadas a efeito 8 (oito) dias antes da realização da Assembleia conforme determina a lei, o Sr. Presidente propôs que a mesma fosse suspensa até às 10 horas do dia 1 (hum) de março de 1962, a fim de que fosse cumprida essa exigência legal. Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1962. a.a. Mark Serge Marten — Presidente da Mesa; Francisco Roberto Rosas Fernandes, Secretário; Mark Serge Marten — Rita Weisenseel Marten — "Adir" — Administração e Participações Republic S/A.

A 1 de março de 1962, às 10 horas tornaram a reunir-se na sede social à Av. Ipiranga n.º 1.097, 4.º andar, nesta Capital, os mesmos acionistas da Comércio e Representações "Rimar" S.A. que estiveram presentes na primeira sessão da Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 26 de fevereiro de 1962, que foi suspensa a fim de ser atendida a formalidade legal da decorrença de 8 dias da publicação do balanço até a realização da Assembleia. Com a palavra, o Sr. Presidente determinou que eu lesse aos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1961, o que fiz como Secretário. — Depois das discussões de estilo, esses documentos foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. — Passando-se ao item seguinte da ordem do dia, verificou-se a reeleição para Diretoria dos Srs. Mark Serge Marten e Rita Weisenseel Marten que passaram a receber a remuneração mensal de Cr\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta cruzeiros) cada um. — Prosseguindo-se verificou-se a eleição do Conselho Fiscal, com o seguinte resultado, por votação unânime: Para membros efetivos os Srs. Francisco Roberto Rosas Fernandes, Paulo Pinto de Carvalho Filho e Jomar Ferreira da Silva, brasileiros, casado o primeiro e o terceiro, solteiro, o outro, advogado o primeiro, solicitador acadêmico o segundo e contador o terceiro, todos residentes e domiciliados nesta Capital. — Para suplentes foram eleitos os Srs. Eduardo de Mello Alvarenga, Diva Alvear Silva e Telmon Borges, todos brasileiros, casado o primeiro, solteiro

a a segunda e viúvo o terceiro, industrial o primeiro, secretária a segunda e contador o terceiro residentes e domiciliados nesta Capital. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso a fim de tratar de assunto de interesse social. — Ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

São Paulo, 1 de março de 1962. a.a. Mark Serge Marten — Presidente da Mesa; Francisco Roberto Rosas Fernandes, Secretário; Mark Serge Marten; Rita Weisenseel Marten; "Adir" — Administração e Participações Republic S.A.

Confere com o original. Francisco Roberto Rosas Fernandes — Secretário.

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES "RIMAR" S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 187.711, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de março de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 26 de fevereiro de 1962, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de março de 1962. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. (204.055 — Cr\$ 4.500,00)

"ADIR"

Administração e Participações Republic S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1962

A 13 (treze) de março de 1962, às 10.30 horas, em sua sede social, na Av. Ipiranga, n.º 1.097, 4.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária, Acionistas da "Adir" — Administração e Participações Republic S.A. que, conforme consta do Livro de Presenças, compareceram em número legal. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mark Serge Marten, Diretor da Sociedade que convidou a mim, Francisco Roberto Rosas Fernandes para Secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente pediu-me que lesse aos presentes os editais de convocação da Assembleia, publicados no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil de 1.º, 2 e 3 de março de 1962 que têm o seguinte teor: "Adir" — Administração e Participações Republic S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da "Adir" — Administração e Participações Republic S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de março do corrente ano, às 10.30 horas, em sua sede social, à Av. Ipiranga, 1.097, 4.º andar, nesta Capital, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, relativo a alteração parcial dos estatutos sociais; b) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 27 de fevereiro de 1962. Mark Serge Marten, Diretor". Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou que eu lesse aos presentes a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal mencionados nos aludidos Editais de Convocação que têm o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas, Os abaixo assinados, membros da Diretoria da "Adir" — Administração e Participações Republic S.A., depois de estudarem convenientemente as necessidades da sociedade em relação ao seu corpo diretivo, entendem que deveriam ser alterados os estatutos da Companhia na parte referentes à Diretoria, a fim de serem atendidos os interesses sociais mediante a criação de mais cargos de direção e através de diferente distribuição das responsabilidades. Assim, ao mesmo tempo que colocam seus cargos à disposição da Assembleia para facilitar os trabalhos, propõem as seguintes alterações nos estatutos sociais: O art. 8.º passaria a ter a seguinte redação: Art. 8.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 5 (cinco) diretores, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Adjunto, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, os quais

poderão ser reeleitos. O art. 11.º passaria a ter a seguinte redação: Art. 11.º — No caso de vagar-se o cargo de qualquer dos diretores, será o mesmo preenchido por escolha feita em reunião da Diretoria, devendo o substituto ocupar o cargo pelo tempo que faltava ao substituído. O art. 12.º passaria a ter a seguinte redação: Art. 12.º — No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, a sociedade continuará sendo administrada pelos remanescentes. O art. 14.º passaria a ter a seguinte redação: Art. 14.º — Compete ao Diretor Superintendente ou ao Diretor Adjunto, em conjunto com o Diretor Presidente, com o Diretor Administrativo ou com o Diretor Comercial, competindo, outrossim, a qualquer desses diretores em conjunto com um procurador da Sociedade: a) — receber dinheiro e valores da sociedade, solver as suas obrigações, fazer todas as despesas sociais e guardar seus bens; b) — contratar com Bancos e outros estabelecimentos a abertura de créditos e movimentar as respectivas contas correntes; c) — assinar saques, ordens, cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio e avalizar qualquer título de crédito de interesse social; d) — celebrar quaisquer contratos, estipulando os direitos e obrigações que convenienciar, assinando os respectivos instrumentos; e) — constituir mandatários judiciais e extra-judiciais e contratar os respectivos honorários; f) hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, assinando as respectivas escrituras; g) — deliberar sobre todos os casos que não tenham sido previstos por estes estatutos e que de acordo com a lei, não sejam de competência exclusiva da Assembleia. Parágrafo Único — Qualquer dos diretores da sociedade, não importa qual, poderá representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias. Será necessário, outrossim, a assinatura de apenas um diretor para a assinatura de "borderaux", no endosso de duplicatas e no depósito de dinheiro ou cheques. São Paulo, 9 de março de 1962 a.a. Mark Serge Marten, Diretor; Rita Weisenseel Marten, Diretor; "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Adir" — Administração e Participações Republic S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria referente à alteração dos arts. 8.º, 11.º, 12.º, e 14.º dos estatutos sociais, são de opinião que a referida proposta consulta os interesses da sociedade, razão por que merece a aprovação da Assembleia Geral. São Paulo, 9 de março de 1962. a.a. Francisco Roberto Rosas Fernandes, Paulo Pinto de Carvalho Filho e Jomar Ferreira da Silva". Postos em discussão e votação a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal acima transcritos, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Assim, os artigos 8.º, 11.º, 12.º e 14.º dos estatutos sociais passam a ter a redação constante da Proposta da Diretoria, ora aprovada. A seguir, o senhor Presidente fez ver que competia à Assembleia proceder a eleição da Diretoria, uma vez que a atual colocou seus cargos à disposição. Procedida a eleição, verificou-se a eleição dos seguintes membros, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos por lei: Para Diretor Presidente, o Sr. Linneu Gomes, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Recanto n.º 450, nesta Capital; para Diretor Superintendente, o Sr. Mark Serge Marten, norte-americano, portador da Carteira Modelo 19 R.G. n.º 276.519, casado, industrial, residente e domiciliado na Alameda Casa Branca n.º 667, que ocupava até hoje o cargo de Diretor; para Diretor Administrativo, o Sr. Pedro de Souza Pinto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nobrega n.º 41, nesta Capital; para Diretor Comercial, o Sr. Aziz Elias, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua 1, n.º 123, em Santo Amaro, nesta Capital; para Diretor Adjunto, Sra. Rita Weisenseel Marten, norte-americana, portadora da Carteira Modelo 19 R.G. n.º 276.512, casada, industrial, residente e domiciliada na Alameda Casa Branca n.º 667, nesta Capital, que ocupava até esta data o cargo de Diretor. Abstendo-se de votar os impedidos por lei, foram fixados os seguintes honorários mensais para os diretores: Diretor Superintendente e Diretor Adjunto, Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para cada um; Diretor Administrativo e Diretor Comercial, Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para cada um; Diretor Presidente, Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a

palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

São Paulo, 13 de março de 1962. a.a. Mark Serge Marten, Presidente da Mesa; Francisco Roberto Rosas Fernandes, Secretário; Mark Serge Marten, por Republic S/A, Indústria e Comércio; Rita Weisenseel Marten; Pedro de Souza Pinto; Aziz Elias; Linneu Gomes. Confere com o original. Francisco Roberto Rosas Fernandes — Secretário.

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "ADIR" — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES REPUBLIC S/A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 199.515, por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de abril de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de março de 1962, pela qual alterou os artigos 8.º, 11.º, 12.º e 14.º dos estatutos sociais e elegeu para a nova Diretoria, os srs.: Diretor-Presidente, Linneu Gomes; Diretor-Superintendente, Mark Serge Marten; Diretor-Administrativo, Pedro de Souza Pinto; Diretor-Comercial, Aziz Elias e Diretor-Adjunto, Sra. Rita Weisenseel Marten, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de abril de 1962. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Brito, Secretário: Cleide Maria Forte. (204.056 — Cr\$ 6.300,00)

OPOTERAPICA NESPA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de junho p/ vindouro, às 15 horas, na sede social, sítio à Rua França Pinto, 616, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao período de 1.º a 31 de janeiro de 1961 e do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1962;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo mandato e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse social, de competência dessa Assembleia.

Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 5 de maio de 1962. (a) Dr. Mário Spallicci — Diretor-Superintendente (204148 — Cr\$ 3.240,00) (6-8-9)

PEDREIRA SÃO MATHEUS S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pela presente, ficam os srs. acionistas da Pedreira São Matheus S. A., devidamente convocados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de maio de 1962, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Anchieta, n.º 35, 7.º andar, sala 702, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Ratificação das deliberações tomadas pela assembleia geral ordinária, realizada em 23 de abril de 1962, quando se discutiram e resolveram sobre o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração de Conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961, o destino a ser dado aos lucros do exercício anterior, a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e a fixação de suas respectivas remunerações;

b) — outros assuntos de interesse da sociedade e pertinentes à matéria acima.

São Paulo, 4 de maio de 1962. A DIRETORIA Isidoro Matheus — Diretor Comercial (204176 — Cr\$ 2.700,00) (6-8-9)